



Benefícios TAC e Taxistas

Os benefícios

Caminhoneiros-TAC

... concederá, entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2022, aos **Transportadores Autônomos de Cargas** devidamente cadastrados no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas (RNTRC) até a data de 31 de maio de 2022, auxílio de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, até o limite de R\$ 5.400.000.000,00 (cinco bilhões e quatrocentos milhões de reais) ...

Taxistas

... concederá, entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2022, aos **motoristas de táxi** devidamente registrados até 31 de maio de 2022, auxílio até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) ...



Caminhoneiro-TAC

LOTE 1



O Processo

Gestão do
Benefício
MTP

Disponibilização
dos Cadastros
ANTT

Análise e
Processamento de
dados
DATAPREV

Geração do
Crédito
DATAPREV

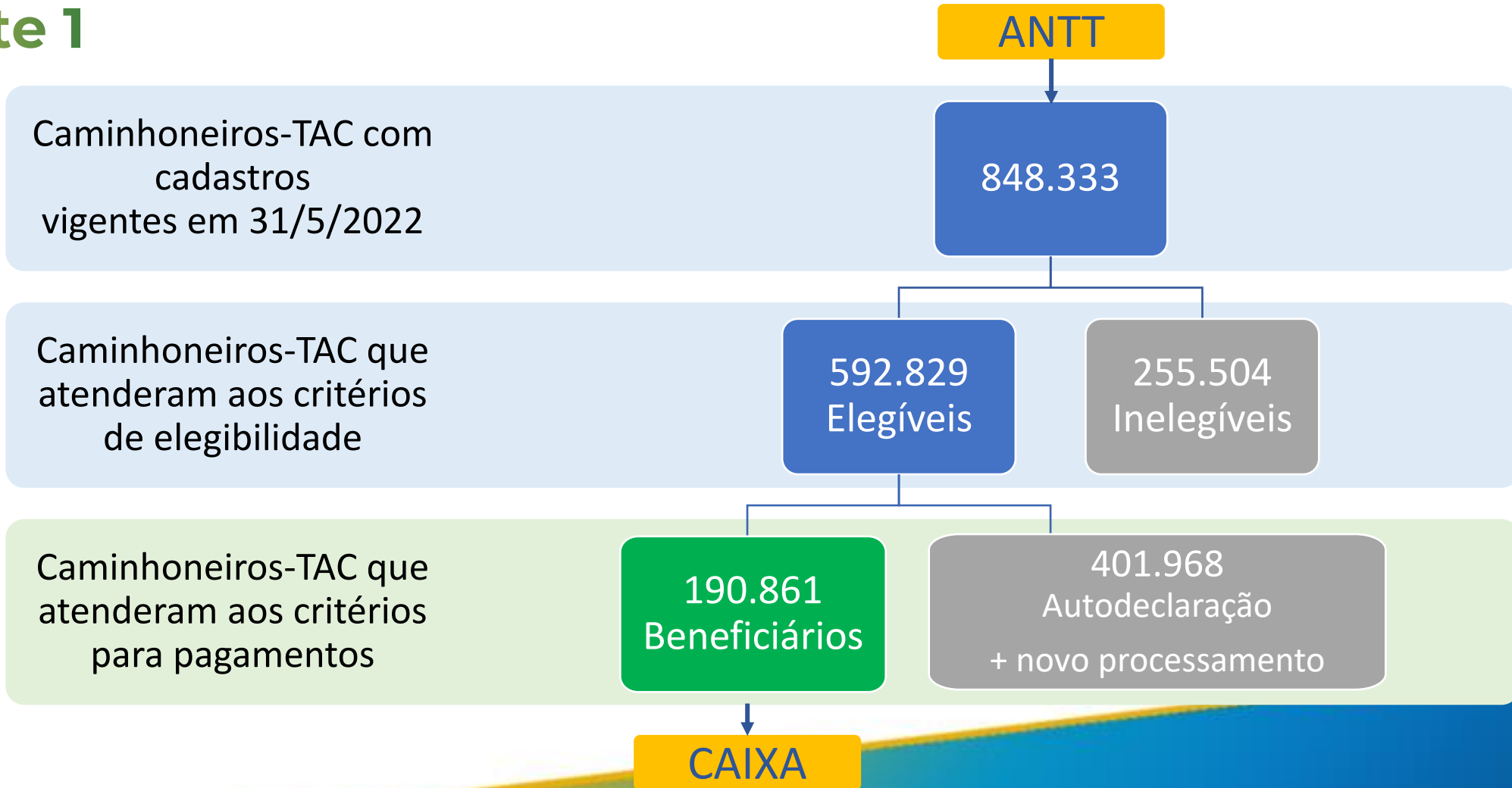
Pagamentos dos
Beneficiários
CAIXA



Os Resultados

Lote 1

DATAPREV





Critérios para não pagamento

Após processamento, aplicados os critérios discriminados nas tabelas abaixo, foram geradas notificações¹ para os profissionais.

¹As notificações podem ser consultadas por meio do Portal Emprega Brasil (servicos.mte.gov.br) e pela Carteira de Trabalho Digital.

Critérios de notificação

- 1.** Cadastro em situação diferente de "ATIVO" em 22/07
- 2.** CPF inexistente, em situação diferente de "REGULAR" ou menor de idade
- 3.** Registro de óbito
- 4.** Instituidor de pensão por morte ou de auxílio reclusão

Critérios de notificação

- A.** Ausência de registro de operação de transporte de carga em 2022
- B.** Beneficiário do Benefício por Invalidez (algumas espécies) ou do BPC destinado à pessoa com deficiência
- C.** Vínculo formal de trabalho com média salarial em 2022 superior a 10 salários mínimos



Critérios e Providências

Critérios para não pagamento	Providências a serem adotadas
1. Cadastro em situação diferente de "ATIVO" em 27/07	Regularizar a situação do cadastro no RNTR-C junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
2. CPF inexistente, em situação diferente de "REGULAR" ou menor de idade	Regularizar a situação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB)
3. Registro de óbito	Regularizar a situação junto a um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
A. Ausência de registro de operação de transporte de carga em 2022	Registrar operação de transporte de cargas junto à ANTT ou confirmar situação do cadastro como "ativo" por meio da autodeclaração disponível no Portal Emprega Brasil " servicos.mte.gov.br " ou na Carteira de Trabalho Digital
4. Instituidor de pensão por morte ou de auxílio reclusão B. Beneficiário do Benefício por Invalidez (algumas espécies) ou do BPC destinado à pessoa com deficiência	Verificar a situação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
C. Vínculo formal de trabalho com média salarial em 2022 superior a 10 salários mínimos	Solicitar ao empregador a regularização dos registros junto ao e-Social

TAXISTA

LOTE 1



O Processo

Gestão do
Benefício
MTP

Disponibilização
dos Cadastros
Municípios e DF

Análise e
Processamento de
dados
DATAPREV

Geração do
Crédito
DATAPREV

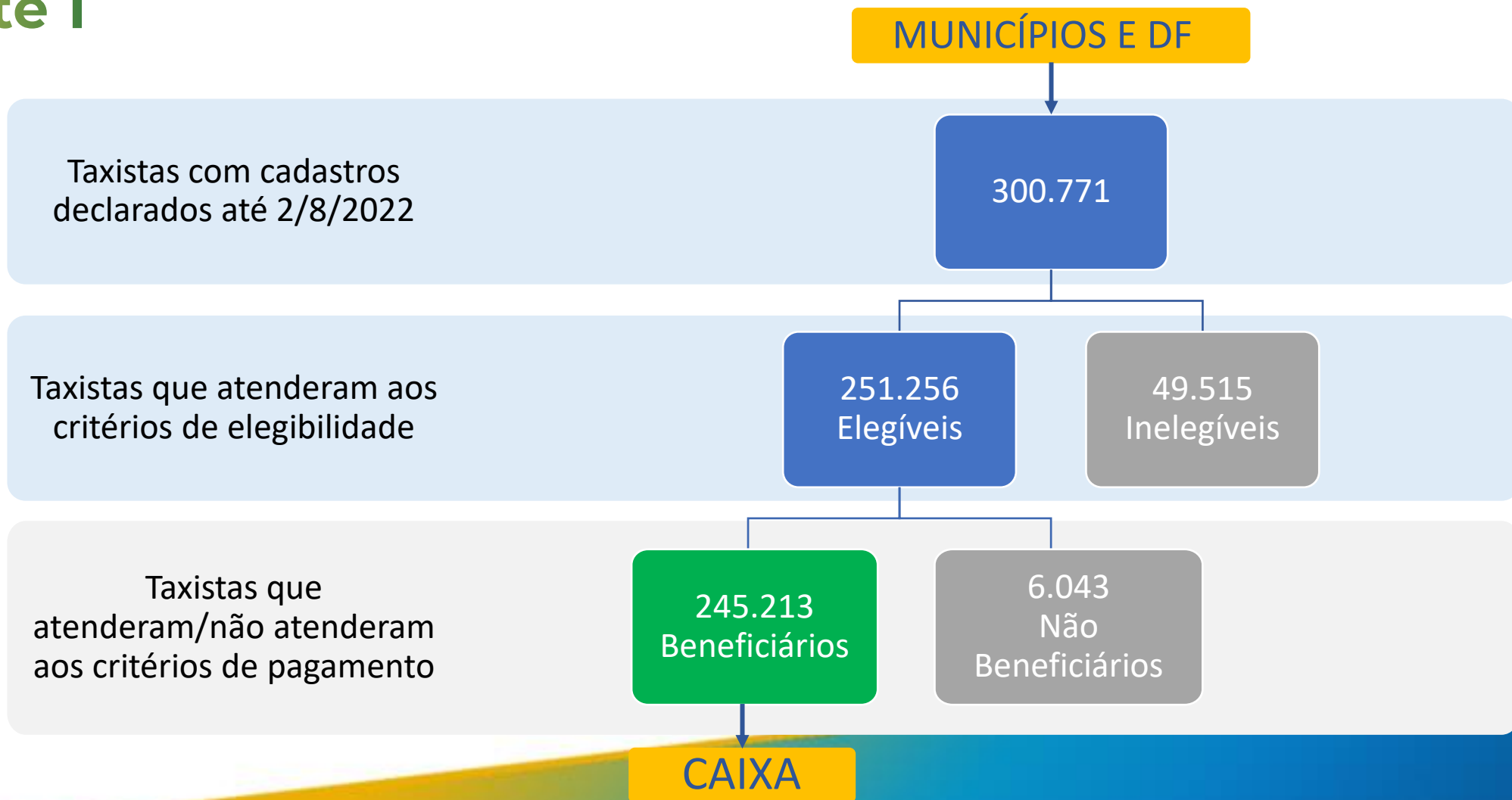
Pagamentos dos
Beneficiários
CAIXA



Os Resultados

Lote 1

DATA PREV





Critérios para não pagamento

Após processamento, aplicados os critérios discriminados nas tabelas abaixo, foram geradas notificações¹ para os profissionais.

¹ As notificações podem ser consultadas por meio do Portal Emprega Brasil (servicos.mte.gov.br) e pela Carteira de Trabalho Digital.

Critérios de notificação

1. Não estar devidamente registrado em 31/05 | Não estar exercendo a atividade | Residir no exterior | Estar cadastrado em mais de um município (*informações declaradas*)
2. CNH inexistente, suspensa, cassada ou de categoria incompatível
3. CPF inexistente, em situação diferente de “REGULAR” ou menor de idade
4. Registro de óbito
5. Ser Caminhoneiro-TAC com cadastro vigente em 31/05 no RNTR-C
6. Instituidor de pensão por morte ou de auxílio reclusão

Critérios de notificação

- A. Beneficiário do Benefício por Invalidez (algumas espécies) ou do BPC destinado à pessoa com deficiência
- B. Vínculo formal de trabalho com média salarial em 2022 superior a 10 salários mínimos



Critérios e Providências

Critérios para não pagamento	Providências a serem adotadas
1. Não estar devidamente registrado em 31/05 Não estar exercendo a atividade Residir no exterior Estar cadastrado em mais de um município (informações declaradas)	Regularizar a situação junto à autoridade municipal ou distrital competente
2. CNH inexistente, suspensa, cassada ou de categoria incompatível	Regularizar a situação junto ao Departamento de Trânsito da UF competente
3. CPF inexistente, em situação diferente de “REGULAR” ou menor de idade	Regularizar a situação junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB)
4. Registro de óbito	Regularizar a situação junto a um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
5. Ser Caminhoneiro-TAC com cadastro vigente em 31/05 no RNTR-C	Regularizar a situação junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
6. Instituidor de pensão por morte ou de auxílio reclusão	Verificar a situação junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)
A. Beneficiário do Benefício por Invalidez (algumas espécies) ou do BPC destinado à pessoa com deficiência	
B. Vínculo formal de trabalho com média salarial em 2022 superior a 10 salários mínimos	



Obrigado!